DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024 **Ano VI | Edição nº 828** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.033, DE 28 de AGOSTO de 2024.

REVOGA A PORTARIA Nº 14.778, DE 08 de ABRIL de 2024, QUE DESIGNOU SERVIDOR(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e, considerando o que foi decidido no expediente protocolado sob nº 3023/2024, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Fica revogada a Portaria nº 14.778, de 08 de abril de 2024, que designou o servidor **MARCELO APARECIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, para exercer a **Função Gratificada – FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas inerentes à Coordenadoria de Meio Ambiente / Departamento Municipal de Saneamento.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 28 de agosto de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 28 de agosto de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica que na Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 33/2024, para a Aquisição de equipamentos fabricados em aço com instalação de ponto de ônibus (abrigos) em diversos locais do município, abrangendo, fabricação, pintura e instalação, ocorrida no Diário Oficial do Município, pag. 07 de 08, do dia 23/08/2024, onde-se lê, **TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ 17.592.525/0001-66, **Item 01**: R$ 4.030,00 - valor unitário – R$ 40.295,80 valor total, leia-se, **TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ 17.592.525/0001-66, **Item 01**: R$ 4.029,58 - valor unitário – R$ 40.295,80 valor total

.

Tambaú, 28 de Agosto de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Inexigibilidade

HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa Conversas na Rede Eucação e Tecnologia Eireli – CNPJ Nº 37.890.205/0001-08**,** visando aquisição de materiais pedagógicos para educação especial, incluindo 4(quatro) horas de formação online para os profissionais, para atender as necessidades do Centro de Desenvolvimento Multidisciplinar Profª. Maria Amália Esteves Osaki e das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e os quantitativos contidos no Termo de Referência, por meio de inexigibilidade de licitação.

Conforme a documentação acostada aos autos, nota-se que a empresa em epígrafe de responsabilidade e competência com empregados especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização .

O parecer elaborado pela Assistente Técnica Jurídica foi favorável à contratação.

As certidões constantes nos autos demonstram que a empresa em epígrafe está regular com suas obrigações fiscais Federal, Estadual e Municipal, sociais e trabalhistas e regularidade jurídica.

Dessa forma, HOMOLOGO a empresa Conversas na Rede Eucação e Tecnologia Eireli – CNPJ Nº 37.890.205/0001-08 por Inexigibilidade de Licitação, **nº 35** fundamentada no artigo 74 insiso I da Lei Federal nº 14.133/2021

AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de **R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)** em favor da empresa acima mencionada, conforme proposta apresentada, observadas as normas de finanças públicas atinentes.

Tambaú, 28 de agosto de 2024

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

.....